



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 005/2025 que “Dispõe sobre a descentralização do processo de despesa no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 005/2025, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise institui e disciplina a descentralização administrativa do processo de despesas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, atribuindo diretamente a competência para a ordenação de despesas e estabelecendo a responsabilidade dos ordenadores perante os órgãos de controle interno e externo, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e fatos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 005/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2025.

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE

ADILSON LAMOUNIER
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”
PRESIDENTE SUPLENTE

DIEMERSON MAURO FERREIRA – “DIDI”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – “JÚNIOR ZICA”
RELATOR SUPLENTE